



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1501 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE  
CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA  
RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1494 de 23 de dezembro de 2021;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0603 MDE RECURSOS VINCULADOS

0603 12 EDUCAÇÃO

0603 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

0603 12 365 0071 MANUT/DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL

0603 12 365 0071 2103 SALARIO EDUCAÇÃO EDUC. INFANTIL

0603 12 365 0071 2103 3390390000000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURÍDICA

15087/8 1303 - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

0701 10 SAÚDE

0701 10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0701 10 303 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA

0701 10 303 0047 2060 FARMÁCIA BÁSICA

0701 10 303 0047 2060 3390320000000000 MATERIAL, BEM SERVIÇO P/DISTRIB. GRAT

22185/6 4050 - FAR FARMÁCIA BÁSICA 10.000,00

Total de crédito suplementar 50.000,00

a) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:

1303 - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO 40.000,00

4050 - FAR FARMÁCIA BÁSICA 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Total de superávit financeiro 50.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração